



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1266/2021.
DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, com ônus financeiro para o Município, o imóvel particular registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula n° 000217, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto Municipal n° 042/2021, parte do imóvel particular de propriedade de Elizete Uilsa de Oliveira Theodoro e João Borges de Sousa, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula n° 000217.

Parágrafo único: A área a ser desapropriada, em caráter amigável, medirá 3.000 m² (três mil metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Mapa/Croqui, Matrícula e Avaliação que constituem o anexo único da presente lei.

Art. 2º A desapropriação ora autorizada ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Pedra Preta, sendo a justa indenização fixada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Imóveis instituída pela Portaria 202/2021.

§1º. A indenização a que se refere o *caput* deste artigo será paga com recursos próprios do Município, em 02 (duas) parcelas, fixas e iguais, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§2º. A área a ser desapropriada será destinada à ampliação do Cemitério Municipal, haja vista que o imóvel, do qual a área será desmembrada, faz divisa com o terreno onde se localiza cemitério.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.**


NELSON ANTONIO ORLATO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCI-
NA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei nº 1123, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Confirmação de regularidade fiscal perante o INSS e o FGTS;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO
GROSSO**

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 239/2021 - FÉRIAS REGULARES VALDICLÉIA SILVA
DE JESUS**

DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **26/11/2018 à 26/11/2019**.

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **VALDICLÉIA SILVA DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **08/04/2021 à 07/05/2021**.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO
GROSSO.**

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

**LEI Nº 1266/2021 - DESAPROPRIAR IMÓVEL PARTICULAR -
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar por interesse público, com ônus financeiro para o Município, o imóvel particular registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 000217, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCI-
NA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto Municipal nº 042/2021, parte do imóvel particular de propriedade de Elizete Uilsa de Oliveira Theodoro e João Borges de Sousa, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 000217.

Parágrafo único: A área a ser desapropriada, em caráter amigável, medirá 3.000 m2 (três mil metros quadrados), conforme Memorial Descritivo, Mapa/Croqui, Matrícula e Avaliação que constituem o anexo único da presente lei.

Art. 2º A desapropriação ora autorizada ocorrerá com ônus financeiro ao Município de Pedra Preta, sendo a justa indenização fixada no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação Imóveis instituída pela Portaria 202/2021.

§1º. A indenização a que se refere o *caput* deste artigo será paga com recursos próprios do Município, em 02 (duas) parcelas, fixas e iguais, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§2º. A área a ser desapropriada será destinada à ampliação do Cemitério Municipal, haja vista que o imóvel, do qual a área será desmembrada, faz divisa com o terreno onde se localiza cemitério.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO
GROSSO**

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2021**

08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 157/2021 GESTÃO DO SUS

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Ofício nº 034/2021/ADM

Pedra Preta-MT, 12 de abril de 2021.

À
EXMA. SENHORA
EDNA MARIA DE JESUS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Assunto: Encaminhamento Leis e Decreto.

Prezada Senhora,



Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho via original do Decreto nº 067/2021, Leis nº 1265/2021, 1266/2021, 1267/2021 e 1268/2021 juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

AGUINALDO NUNES BARBOSA
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Portaria nº 120/2021

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Cliente em
12/04/21, às 17h00
Edna M. J. Costa
Presidente

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000814
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/04/12000814		
Número / Ano	000814/2021	
Data / Horário	12/04/2021 - 16:45:46	
Assunto	Secretário geral de Coord. Adm. do executivo municipal através do ofício nº 034/2021/ADM, encaminha vias originais do Decreto nº 067/2021, e Leis nº 1265/2021, 1266/2021, 1267/2021 e 1268/2021 juntamente com suas publicações.	
Interessado	Aguinaldo N. Barbosa-Secretario Geral-Prefeitura	
Natureza	Administrativo	
Tipo Documento	Ofício	
Número Páginas	1	
Emitido por	Adalto	